



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

## **LEI Nº 452 de 29 de janeiro de 2008**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 005/2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público pelo prazo de 06 (seis) meses, 01 (um) profissional Enfermeiro; 01 (um) técnico de enfermagem e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para exercer funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, podendo o contrato ser renovado por igual período.

parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações, assim como contrato administrativo a ser firmado.

parágrafo 2º - A jornada de trabalho será de segunda a sexta-feira com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

parágrafo 3º - A remuneração salarial para o contrato de enfermeiro será de R\$ 2.311,40 (dois mil trezentos e onze reais e quarenta centavos); para o técnico de enfermagem a remuneração de R\$ 797,47 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) e para o agente comunitário de saúde o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

parágrafo 4º - O contratado fará jus ao recebimento de remuneração de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 449/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei será executada de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 449/2008 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em  
29 de Janeiro de 2008.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
Prefeito Municipal

**NILTON CELSO DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração e Fazenda